



EDITAL Nº 046/2023-PEQ

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, as Resoluções nº 057/2020- CI/CTC e nº 163/2022- CI/CTC, Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Lei Estadual nº 20.443/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Complementar para Alunos Regulares do Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PEQ da Universidade Estadual de Maringá, **para ingresso no Segundo Semestre de 2023.**

2. O Curso de Doutorado do PEQ tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, sobretudo nas atividades de pesquisa, de forma a enriquecer a competência profissional e científica, bem como desenvolver a capacidade para a condução de pesquisa criativa e independente, sendo Desenvolvimento de Processos sua área de concentração, nas linhas de pesquisa mencionadas no Anexo I deste Edital.

3. O PEQ poderá disponibilizar Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes mais bem classificados no processo seletivo.

DAS VAGAS

4. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de até **30 (trinta)** vagas para ingresso de Aluno Regular no Curso de Doutorado.

5. Das vagas mencionadas no Item 4, há a reserva de vagas conforme segue:

- I. **Ações Afirmativas - Cotas para indígenas e negros (CIN):** até 06 (seis) vagas (20%)

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo II** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de



Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

II. **Pessoas com Deficiência (PcD):** até 02 (duas) vagas (5%)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no **Anexo III** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme **Anexo IV** deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular”. Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será “...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação” (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).



III. **Ampla Concorrência**, sendo:

a) **Candidatos Estrangeiros (ACCE)**: até 03 (três) vagas (10%)

Os candidatos às vagas ACCE deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

b) **Candidatos Brasileiros (ACCB)**: até 19 (dezenove) vagas.

DO PROCESSO SELETIVO

6. O Processo Seletivo é de caráter classificatório e consiste na análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar dos candidatos inscritos, dos quais se exige apresentação de Declaração de Aceite de Orientação, Plano de Pesquisa e Programa de Estudos.

7. A análise é realizada por Comissão de Seleção, composta por professores vinculados ao PEQ e nomeada pelo Conselho Acadêmico do Programa, a qual submeterá Relatório de Classificação dos candidatos à apreciação desse Conselho Acadêmico para homologação.

8. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas mencionadas no Item 4, com reservas de vagas como disposto no item 5, observada a disponibilidade nas Linhas de Pesquisa e dos orientadores de cada Linha de Pesquisa, os quais estão especificados no **Anexo I** deste Edital.

9. O candidato concorrente às vagas reservadas será classificado também na lista de ampla concorrência e, uma vez manifestado o interesse em ocupar vaga em razão de uma classificação, será excluído das demais categorias.

10. O candidato cuja Autodeclaração seja constatada como ilegítima será classificado na categoria de ampla concorrência.

11. Os candidatos classificados fora do limite de vagas passarão a compor o rol dos suplentes.



12. O Processo Seletivo será realizado conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2023 ALUNO REGULAR CURSO DOUTORADO	
Inscrição	11/08 a 16/08/2023
Homologação das Inscrições pelo Conselho Acadêmico	18/08/2023
Divulgação do Resultado	Até 18/08/2023
Prazo para Pedido de Reconsideração	Até 21/08/2023
Homologação da Decisão do Pedido de Reconsideração	23/08/2023
Divulgação do Edital de Resultado Final	Até 23/08/2023
Matrícula no Curso de Doutorado	23/08 a 24/08/2023
Convocação dos suplentes em caso de vagas remanescentes	25/08/2023

13. A Secretaria do PEQ disponibilizará na página do PEQ (www.peq.uem.br/doutorado) lista com os nomes dos candidatos classificados pela Comissão de Seleção, devidamente homologada pelo Conselho Acadêmico do Programa (Edital de Resultado Final).

14. A matrícula no Curso de Doutorado dos candidatos classificados dentro do limite de vagas é realizada pelo candidato, por meio do preenchimento de formulário, *online*, cujo *link* será divulgado junto com o Edital de Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO

15. A inscrição no Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Doutorado estará aberta no período de **11/08 a 16/08/2023**, e é isenta de taxas.

16. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail peq.doutorado@gmail.com até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília, do dia 16/08/2023, data e horário máximos em que será permitida a juntada de documentos.

17. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I. **Se de nacionalidade brasileira**, cópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar;
- II. **Se de nacionalidade estrangeira**, cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem;



- III. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação;
- IV. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Pós-graduação *Strictu Sensu* ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato defendeu ou está apto a defender a Dissertação de Mestrado até a data prevista para a matrícula no PEQ/UEM;
- V. Declaração de Aceite de Orientação e Plano de Pesquisa, com a proposta de trabalho a ser desenvolvido, com o endosso do orientador;
- VI. Programa de Estudos, contendo todas as disciplinas a cursar e aquelas a convalidar (modelo disponível em <http://www.peq.uem.br/doutorado/processo-seletivo>);
- VII. Candidatos que cursaram Pós-Graduação (*Lato sensu*) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação e respectivo Certificado de Conclusão (frente e verso).
- VIII. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo V**).
- IX. *Curriculum Vitae* (Lattes) documentado e Tabela de Pontuação (**Anexo VI**) preenchida.

18. Os candidatos deverão se inscrever por meio das seguintes etapas:

1	Efetuar Cadastro no Sistema de Inscrições da UEM: disponível em https://npd.uem.br/sqipos/ (o sistema SGIPOS da UEM enviará um e-mail com a confirmação do recebimento do cadastro);
2	<p>A inscrição deve ser efetuada exclusivamente por meio do e-mail peq.doutorado@gmail.com. O aluno deve enviar e-mail, sob o título INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO, com os documentos indicados no item 17 anexados. Se for o caso, anexar as Autodeclarações/ Laudo médico dos Anexos II, III e IV, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro.</p> <p>Os documentos mencionados no item 17, à exceção daqueles referentes ao item 17 – IX, devem ser enviados na forma de um único arquivo em formato pdf contendo primeiro o Requerimento de Inscrição (Anexo V) e em seguida os demais documentos, em ordem sequencial conforme página 2 do referido Requerimento.</p> <p>Os documentos mencionados no item 17 – IX devem ser enviados anexados também à mensagem de e-mail da seguinte forma: enviar um único arquivo pdf contendo o <i>Curriculum Vitae</i> (Lattes) e os comprovantes da produção científica, tecnológica e profissional, referente à Tabela 1 do Anexo VI, devidamente identificados com o respectivo número do item da referida tabela, seguindo ordem sequencial dos itens considerados. Para as produções científicas, considerar apenas as publicações no período de 01/01/2018 a 16/08/2023. Toda a produção acadêmica/técnica/científica deve estar cadastrada na plataforma Lattes do CNPq. Os documentos comprobatórios constantes do arquivo pdf sem o número do item de identificação não serão considerados.</p>



Obs. 1: para mais informações e download dos formulários/modelos, consulte o sítio: <http://www.peq.uem.br/doutorado/processo-seletivo>

Obs 2: Para juntar ou dividir arquivos PDF, pode-se utilizar a ferramenta online: <https://www.ilovepdf.com/pt>

19. O currículo mencionado no item 18, etapa 2 deverá conter o *Curriculum Vitae* (Lattes) devidamente documentado (comprovantes).

20. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (disponíveis em <https://npd.uem.br/sgipos/> e em <http://www.peq.uem.br>), em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

21. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

22. Encerrado o prazo de inscrições, a documentação será encaminhada à Comissão de Seleção mencionada no item 7.

DISPOSIÇÕES FINAIS

23. O número de vagas reservadas, mencionadas no Item 5, foi arredondado para o número inteiro mais próximo nos casos em que o respectivo percentual representou um número fracionário.

24. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias dos documentos e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, **de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.**

25. O PEQ não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

27. O candidato poderá apresentar à Comissão de Seleção pedido de reconsideração ao resultado, sem efeitos suspensivos para o processo de seleção, no prazo estabelecido no item 12 deste Edital, junto à Secretaria do PEQ.

28. No pedido de reconsideração o candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, devidamente fundamentado.



29. A Comissão de Seleção analisará o pedido, decidirá ou pelo seu indeferimento, ou pelo seu deferimento e, neste caso, apresentará a lista de classificação revista e atualizada, com o novo reposicionamento do candidato, que será encaminhada para o Conselho Acadêmico do PEQ para homologação.

30. Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra o Resultado Final do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

31. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Resultado Final.

32. Em hipótese alguma a Secretária do PEQ fornecerá informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

33. Os casos omissos são decididos pelo Conselho Acadêmico do PEQ.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ



ANEXO I Do Edital nº 046/2023-PEQ

Linhas de Pesquisa e Orientadores do PEQ

Biocatálise e Processos Bioquímicos	
Daniel Tait Vareschini	dtvareschini@uem.br
Gisella Maria Zanin	gmzanin@uem.br
José Eduardo Olivo	jeolivo@uem.br
Catálise, Cinética e Reatores	
Luiz Mario de Matos Jorge	Immjorge@uem.br
Mara Heloísa N. Olsen Scaliante	mhnoscaliante2@uem.br
Marcos de Souza	msouza2@uem.br
Pedro Augusto Arroyo	paarroyo@uem.br
Rafael da Silva	rsilva2@uem.br
Equilíbrio de Fases e Propriedades Termodinâmicas	
Camila da Silva	csilva@uem.br
Lúcio Cardozo Filho	lcfilho@uem.br
Vladimir Ferreira Cabral	vfcabral@uem.br
Gestão, Controle e Preservação Ambiental	
Angélica Marquetotti Salcedo Vieira	amsvieira@uem.br
Marcelino Luiz Gimenes	mlgimenes@uem.br
Maria Angélica Simões Dornellas de Barros	masdbarros@uem.br
Rosângela Bergamasco	rbergamasco@uem.br
Modelagem, Controle e Automação de Processos	
Caliane Bastos Borba Costa	cbbcosta@uem.br
Cid Marcos Gonçalves Andrade	cmgandrade@uem.br
Esdras Penêdo de Carvalho	epcarvalho@uem.br
Leandro Vitor Pavão	lvpavao2@uem.br
Luiz Mario de Matos Jorge	Immjorge@uem.br
Marcos de Souza	msouza2@uem.br
Mauro Antônio da Silva Sá Ravagnani	massravagnani@uem.br
Processos de Separação e Sistemas Particulados	
Marcelino Luiz Gimenes	mlgimenes@uem.br
Marcelo Fernandes Vieira	mfvieira2@uem.br
Nehemias Curvelo Pereira	ncpereira@uem.br
Oswaldo Curty da Motta Lima	ocmlima@uem.br
Sérgio Henrique Bernardo de Faria	shbfaria@uem.br
Síntese e Otimização de Processos	
Caliane Bastos Borba Costa	cbbcosta@uem.br
Cid Marcos Gonçalves Andrade	cmgandrade@uem.br
Esdras Penêdo de Carvalho	epcarvalho@uem.br
Leandro Vitor Pavão	lvpavao2@uem.br
Mauro Antônio da Silva Sá Ravagnani	massravagnani@uem.br



ANEXO II Do Edital nº 046/2023-PEQ

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins
específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto
Sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado,
declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração,
a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações
vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*”



Anexo III Do Edital nº 046/2023-PEQ

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins
específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº
037/2022-PEQ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que
sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para
inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração,
a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações
vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



Anexo IV Do Edital nº 046/2023-PEQ

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Marque um "X"	Frequência (Hz)
0 - 250				
251 - 500				
501 - 1000				
1001 - 2000				
2001 - 3000				
3001 - 4000				



Anexo IV Do Edital nº 046/2023-PEQ (continuação)

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação"	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."



Anexo V Do Edital nº 046/2023-PEQ

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
DOUTORADO**

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviaturas):			
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado (UF):	Nacionalidade:
Telefone Celular:			
Estado Civil:	RG:	CPF:	
Correio Eletrônico:			

2.. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	Data da conclusão (colação de grau): / /

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu ou Stricto Sensu):

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	Data da conclusão (defesa): / /

3. LINHA DE PESQUISA DESEJADA

- () Biocatálise e Processos Bioquímicos
- () Catálise
- () Cinética e Reatores
- () Equilíbrio de Fases e Propriedades Termodinâmicas
- () Gestão, Controle e Preservação Ambiental
- () Modelagem, Controle e Automação de Processos
- () Processos de Separação e Sistemas Particulados
- () Síntese e Otimização de Processos



Anexo V Do Edital nº 046/2023-PEQ (continuação)

4. ORIENTAÇÃO

Orientador(a) :	Nome completo do(a) professor(a) orientador(a)
---------------------------	---

7. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO

DECLARO que as informações contidas neste requerimento de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa – Res. 057/2020-CI/CTC (disponível na página web – www.peq.uem.br/) em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Assinatura	Data: / /
------------	--------------

PREENCHA, ASSINE E JUNTE A ESTE FORMULÁRIO NA ORDEM SUGERIDA:

1. RG; CPF; título de eleitor; certidão de nascimento/casamento; comprovante de serviço militar (se masculino)
2. Diploma do curso de graduação
3. Histórico escolar do curso de graduação
4. Diploma do curso de pós-graduação (ou documento oficial que comprove que o candidato está apto a concluir o curso até a data da matrícula)
5. Histórico escolar do curso de pós-graduação
6. Plano de pesquisa com a proposta, conforme modelo
7. Declaração de aceite de orientação, conforme modelo
8. Programa de estudos, conforme modelo
9. Demais Declarações, se for o caso: as Autodeclarações/ Laudo médico dos Anexos II, III e IV, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro



Anexo VI Do Edital nº 046/2023-PEQ

**Tabela 1 – Critérios para avaliação do Currículo Lattes (CLA) – Doutorado
(Res. nº 178/2023-PEQ)**

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Total
01	Curso de Mestrado concluído em Engenharia Química		40,0	
02	Curso de Mestrado concluído em outras Engenharias		30,0	
03	Curso de Mestrado concluído em outras áreas		20,0	
04	Tempo de integralização do Mestrado (meses) $t \leq 24$		10,0	
05	Tempo de integralização Mestrado (meses) $24 < t \leq 30$		5,0	
06	Tempo de integralização do Mestrado (meses) $30 < t \leq 36$		1,0	
07	Segundo Curso de Mestrado concluído independentemente da Área e do tempo de conclusão		10,0	
08	Realização de parte do Mestrado no exterior (exceto país de origem no caso de candidato estrangeiro), mínimo de 3 meses		5,0	
09	Especialização (Máximo 2 Especializações)		3,0	
10	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A1 ou Patente concedida. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. - Máximo 4 artigos.		15,0	
11	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A2 ou Depósito de Patente ou Registro de <i>Software</i> . Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		13,0	
12	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A3. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		11,0	
13	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A4. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		9,0	
14	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B1. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		7,0	



15	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B2. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		6,0	
16	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B3. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		5,0	
17	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B4. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		4,0	
18	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS C. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		3,0	
19	Autor/Organizador de Livro publicado em Editora Internacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 livros.		15,0	
20	Autor/Organizador de Livro publicado em Editora Nacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 livros.		13,0	
21	Capítulos de Livros (exceto Anais de Eventos). Capítulos de livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 capítulos.		3,0	
22	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
23	Resumos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos.		1,0	
24	Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Máximo 5		1,0	



	apresentações). Computados somente os Certificados que apresentarem o nome do candidato como apresentador.			
25	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos).		0,1	
26	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo)		5,0	
27	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos).		2,0	
28	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto mestrando (exceto projeto de pesquisa do Mestrado). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres)		1,0	
29	Orientação de Especialização. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação (limite de 10 pontos)		2,0	
30	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos)		1,0	
31	Participação em Banca de Conclusão de TCC, Especialização, exceto se foi orientador (limite 2 pontos).		0,2	
32	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite 5 pontos) – pontuar por evento		1,0	
33	Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão concluídos após o Mestrado. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos)		5,0	
34	Cursos de Curta Duração ministrados (limite de 2 pontos)		0,1	
35	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – por disciplina- semestre		0,2	
36	Experiência Profissional em Engenharia e áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo		3,0	
37	Coeficiente de Rendimento (Disciplinas obrigatórias do Mestrado)	Não preencher	10,0	-
38	Coeficiente de Rendimento (Disciplinas eletivas do Mestrado)	Não preencher	5,0	-
	Total			

OBSERVAÇÕES:

1. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma que os artigos publicados.
2. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
3. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1 e assim sucessivamente até Qualis C.



4. Para os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES, consultar o Fator de Impacto (IF -*Impact Factor*) do JCR (*Journal Citation Reports*) do periódico, e qualificar o periódico de acordo com a Tabela 2.
5. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem Fator de Impacto (IF do JCR) e não estão no Qualis da CAPES serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.
6. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma forma que os artigos publicados.
7. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item
8. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1 e assim sucessivamente até Qualis C.
9. Para os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES, consultar o fator de impacto (IF -*Impact Factor*) do JCR (*Journal Citation Reports*) do periódico, e qualificar o periódico de acordo com a Tabela 2.
10. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem Fator de Impacto (IF do JCR) e não estão no Qualis da CAPES serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.

Tabela 2. Equivalência entre Fator de Impacto – JCR e Classificação Qualis para Periódicos que ainda não estão listados no Qualis

Fator de Impacto (IF) (JCR)	Classificação Equivalente no Qualis
$IF \geq 6,0$	A1
$4,5 \leq IF < 6,0$	A2
$3,0 \leq IF < 4,5$	A3
$2,0 \leq IF < 3,0$	A4
$1,0 \leq IF < 2,0$	B1
$0,5 \leq IF < 1,0$	B2
$0,2 \leq IF < 0,5$	B3
$IF < 0,2$	B4